



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Câmara

LEI Nº 5.172

REVOGA-SE EM TODOS OS TERMOS AS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.336, DE 18 DE MAIO DE 2000 E 4.149, DE 31 DE MARÇO DE 2006.

Prof.ª **FLÁVIA ROSSI**, Vice-Prefeita no exercício do cargo eletivo de Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas, em todos os seus termos, as Leis Municipais nº 3.336, de 18 de maio de 2000 e nº 4.149, de 31 de março de 2006, que dispõe sobre doação de área de terreno de propriedade do Município a empresa **ART PAISAGISMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

publicação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua

Prefeitura de Mogi Mirim, 19 de agosto de 2011.

Prof.ª FLÁVIA ROSSI

Vice-Prefeita do exercício do cargo de Prefeito Municipal

GP - SECRETARIA

O(A) Lei nº 5.172

FOI PUBLICADA(A) NO OFÍCIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO (JORNAL Cidade)

EM SUA EDIÇÃO DE 20/08/11

MOGI MIRIM, 22/08/11

Projeto de Lei nº 118/11
Autoria: Poder Executivo Municipal